



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

## CHAMAMENTO PÚBLICO 002 /2017

### CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS E OFICINAS CRIATIVAS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DO PARQUE VICENTINA ARANHA

A Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC, organização social qualificada no âmbito municipal, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público o Chamamento, para cadastro de prestadores de serviços de intervenções artísticas e oficinas criativas, **para possível contratação**, de acordo com as determinações descritas neste Chamamento.

#### I - OBJETIVO

**1.1.** O presente Chamamento tem por objetivo o credenciamento de artistas, interessados na Prestação de Serviços Artísticos e Culturais, os quais integrarão o cadastro de **Prestadores de Serviços Intervenções Artísticas e Oficinas Criativas, e poderão ser chamados a prestarem serviços de acordo com a demanda dos Projetos e Programas do Parque Vicentina Aranha em 2017**, contribuindo assim para a valorização de artistas regionais e demais localidades, proporcionando ao público do Parque Vicentina Aranha uma programação de qualidade.

**1.2.** Poderão participar deste Credenciamento:

**1.2.1.** Intervenções artísticas: espetáculo artístico nas áreas de teatro, circo, dança, literatura, entre outros. Os espetáculos devem ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 90 minutos;

**1.2.2.** Oficinas Criativas Infantis e Adultas: oficinas de gravura, desenho, pintura, graffiti, dança, produção e/ou apreciação de poesia, conto, ficção, ensaio literário, iniciação teatral, jogos cênicos, circo, entre outros.

**1.3.** A classificação etária dos espetáculos varia entre adulto, infantil, infanto-juvenil e livre.

**1.4.** As apresentações artísticas serão realizadas dentro do Parque Vicentina Aranha, em local e horário a serem definidos de acordo com a atividade cultural a ser realizada, ou projetos externos geridos pela AFAC.



## II – CADASTRO

2.1. Os interessados poderão cadastrar-se gratuitamente entre os dias 07 de Março e dia 07 de abril de 2017.

2.2. Os cadastros serão feitos exclusivamente através do site: <https://goo.gl/JMKVqF>

2.3. Não será aceito nenhum cadastramento entregue no Parque Vicentina Aranha ou recebida por via postal

2.4 Cada proponente poderá inscrever no máximo 3 (três) projetos diferentes, sendo que poderão ser contemplados no máximo 2 (dois) projetos por proponente (Pessoa Jurídica);

2.5. O candidato deverá indicar expressamente na proposta, o nome e a qualificação do(s) artistas(s) quando se tratar de dupla, trio, cia, etc.

2.6. As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

2.6.1. Formulário de inscrição;

2.6.2. Ficha técnica do elenco;

2.6.3. Ficha de necessidades técnicas (com mapa de palco e luz, rider de luz e som e indicações em caso de necessidades especiais);

2.6.4. Link com fotografias do espetáculo, ação cultural, entre outros;

2.6.5. Sinopse do espetáculo, descrição das ações;

2.6.7. Link com pelo menos 7 minutos do espetáculo;

2.6.8. Proposta da Oficina (objetivo, justificativa, metodologia numero de participantes)

2.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

2.8. A não apresentação de qualquer dos documentos acima, ou apresentação de informações incompletas, ou, ainda, sem condições claras de entendimento, implicará na imediata desclassificação do candidato.

2.9. A participação no presente cadastramento **não pressupõe garantia de contratação** para as atividades culturais da AFAC, ficando esta condicionada à



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

definição de conveniência, legalidade e oportunidade da AFAC, bem como de previsão orçamentaria.

### **III – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO**

**3.1.** O candidato será chamado com até 20 (vinte) dias de antecedência para a eventual contratação.

**3.2.** É de responsabilidade do cadastrado, enviar a seguinte documentação após a convocação no e-mail [cultura@ajfac.org.br](mailto:cultura@ajfac.org.br).

**3.2.1.** Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3.2.2.** Cópia do Certificado do Microempreendedor Individual MEI e CNAE (poderá ser representada somente pelo proprietário da mesma).

**3.2.3.** Contrato Social e/ou Estatuto ou Regimento interno da empresa e/ou suas alterações para ME, S/A ou LTDA;

**3.2.4.** Cópia do RG e CPF e comprovante de registro profissional, se for o caso;

**3.2.5.** Cópia de comprovante de endereço;

**3.2.6.** Declaração constando agência e número da conta corrente da pessoa jurídica;

**3.3.** A ausência de qualquer um dos documentos anteriores descritos inviabiliza a contratação do proponente.

### **IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

**4.2.** O presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da AFAC.

**4.3.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AFAC.

**4.4.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e



Associação para o Fomento da Arte e da Cultura

aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 07 de Março de 2017.

Ângela Maria Torneli Ribeiro  
Diretora Geral – AJFAC